



CÂMARA DE VEREADORES DE LAURENTINO

Rua XV de Novembro, 374 – Fone/Fax: (47) 3546-1370

CEP: 89.170.000 - Laurentino - Santa Catarina

E-mail: camaralt@cvlaurentino.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024 EDITAL DE DISPENSA Nº 21/2024

A **CÂMARA DE VEREADORES DE LAURENTINO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob nº. 79.369.955/0001-70, estabelecida na Rua XV de Novembro, n. 374, Centro, Município de Laurentino, estado de Santa Catarina, por determinação da Presidente LUZIA DELUCA ALVES, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET E TELEFONIA FIXA, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE LAURENTINO, SC.** Contratado **MULTI SISTEM TELECOM LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o n. 11.415.447/0001-48, Rua 1 de maio, n. 65, Centro, Laurentino/SC – CEP 88.170-000, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos); [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#)”

Ademais, aplica-se ao presente procedimento, o disposto no artigo 52, §4º, da Resolução n. 138/2023, desta Casa Legislativa, que dispõe: “Considerando o disposto no art. 176, II da Lei nº 14.133/2021, até 01 de abril de 2027, quando for cabível a dispensa eletrônica, esta poderá ser substituída por publicação do Aviso de Dispensa no site oficial do Município e no PNCP e recebimento de propostas por meio físico e/ou digital, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, sendo que nas compras em geral até 25% (vinte e cinco por cento) ou à ¼ (um quarto) do valor máximo da dispensa de licitação podará ser dispensada a publicação no PNCP e Diário Oficial para recebimento de novas propostas pelo prazo de três dias.”

2. OBJETO

2.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET E TELEFONIA FIXA, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE LAURENTINO, SC.**

3. JUSTIFICATIVA



CÂMARA DE VEREADORES DE LAURENTINO

Rua XV de Novembro, 374 – Fone/Fax: (47) 3546-1370

CEP: 89.170.000 - Laurentino - Santa Catarina

E-mail: camaralt@cvlaurentino.sc.gov.br

3.1 Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório: A Câmara de Vereadores de Laurentino, SC, justifica a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet e telefonia fixa com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade urgente de garantir a continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara. A prestação dos serviços de internet e telefonia fixa é essencial para o funcionamento da instituição, visando à comunicação interna e externa, além da realização de reuniões, votações e demais atividades relacionadas ao exercício do poder legislativo. Dada a urgência e a especificidade dos serviços, e considerando a disponibilidade de fornecedores qualificados para atender às demandas da Câmara, a contratação direta por dispensa de licitação é a solução mais eficiente e adequada. Portanto, a contratação visa assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados, sem prejuízo às atividades legislativas e administrativas da Câmara de Vereadores de Laurentino.

3.2 Justificativa da escolha da empresa: a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público, deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas de empresas. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para a Câmara de Vereadores;

- **MULTI SISTEM TELECOM LTDA ME** inscrito no CNPJ sob o n. 11.415.447/0001-48, Rua 1 de maio, n. 65, Centro, Laurentino/SC – CEP 88.170-000, que apresentou o valor total de R\$ 3.285,60 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

CÓDIGO	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UN	R\$/TOTAL
01	INTERNET 600 Mbps	12	MÊS	194,90	2.338,80
02	TELEFONE FIXO	12	MÊS	78,90	946,80

TOTAL: R\$ 3.285,60

4.HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Pessoas Física (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;



CÂMARA DE VEREADORES DE LAURENTINO

Rua XV de Novembro, 374 – Fone/Fax: (47) 3546-1370

CEP: 89.170.000 - Laurentino - Santa Catarina

E-mail: camaralt@cvlaurentino.sc.gov.br

- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- g) Comprovante de residência

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Serão obrigações da Contratante:

- 5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;
- 5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;
- 5.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;
- 5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Serão obrigações da Contratada:

- 6.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- 6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 6.1.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 6.1.4. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
- 6.1.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- 6.1.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração.
- 6.1.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



CÂMARA DE VEREADORES DE LAURENTINO

Rua XV de Novembro, 374 – Fone/Fax: (47) 3546-1370

CEP: 89.170.000 - Laurentino - Santa Catarina

E-mail: camaralt@cvlaurentino.sc.gov.br

6.1.9. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

6.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.12. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

6.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1 A Câmara de Vereadores pagará a **MULTI SISTEM TELECOM LTDA** inscrito no CNPJ sob o n. 11.415.447/0001-48, Rua 1 de maio, n. 65, Centro, Laurentino/SC – CEP 88.170-000, o valor total de R\$ 3.285,60 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), o qual será pago em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2024:

Referência	3	2001.333900000000000000.1!
Órgão/Unidade	01.001	Funcional 0001.0031.0101
Ação	2001	Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento	3339000000000000	Aplicações diretas
Vínculo	1500700000	Recursos não vinculados de Impostos

VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência de 01/01/2025 à 31/12/2025.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS



CÂMARA DE VEREADORES DE LAURENTINO

Rua XV de Novembro, 374 – Fone/Fax: (47) 3546-1370

CEP: 89.170.000 - Laurentino - Santa Catarina

E-mail: camaralt@cvlaurentino.sc.gov.br

10.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Oeste/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Laurentino, 10 de dezembro de 2024.

LUZIA DELUCA ALVES

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE LAURENTINO

Rua XV de Novembro, 374 – Fone/Fax: (47) 3546-1370

CEP: 89.170.000 - Laurentino - Santa Catarina

E-mail: camaralt@cvlaurentino.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024 EDITAL DE DISPENSA Nº 21/2024

ATO DECLARATÓRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET E TELEFONIA FIXA, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE LAURENTINO, SC.

PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, incisos II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

1. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Presidente desta casa para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Laurentino, 10 dezembro de 2024.

DANIELI MANIESKI

Agente de Contratação